



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.pb.br>

Cabedelo (PB), 25 de setembro de 2026
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

MESA DIRETORA

José Francisco Pereira Presidente
Ver. Wagner Rogério Fernandes Silva (1º Vice-Presidente)
Ver. Alex Lucena (2º Vice-Presidente)
Ver. Edglêi Ramalho (1º Secretário)
Ver. Fabrício Magno (2º Secretário)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Fabrício Magno – União Brasil	Ver. Bira Carvalho – Avante
Ver. Herlon Cabral - PL	Ver. Edglêi Ramalho – Solidariedade
Ver. Saulo Dantas - Solidariedade	Ver. Enrique Douglas – Avante

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Fernando Sobrinho - União Brasil	Ver. Fabrício Magno – União Brasil
Ver. Enrique Douglas - Avante	Ver. Júnior Datele – MDB
Ver. Lucas Lopes - Avante	Ver. Saulo Dantas - Solidariedade

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Bira Carvalho - Avante	Ver. Fernando Sobrinho – União Brasil
Ver. Enrique Douglas – União Brasil	Ver. Júnior Paulo – Solidariedade
Ver. Moisés” do Meninas Bar” - Avante	Ver. Edglêi Ramalho – Solidariedade

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Edglêi Ramalho – Solidariedade	Ver. Fernando Sobrinho – União Brasil
Ver. Júnior Paulo - Solidariedade	Ver. Bira Carvalho – Avante
Ver. Júnior Datele – MDB	Ver. Lucas Lopes - - Avante



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), 25 de setembro de 2026
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 194/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, Inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 18 da Lei nº 1.519/2011, com a redação dada pela Lei nº 2.197, de 24 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a renovação da cessão do servidor efetivo **FAGNER FERREIRA RODRIGUES**, Técnico Legislativo, matrícula nº 1864, com lotação no Arquivo da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), para exercer suas funções na **Procuradoria Regional do Trabalho 13ª Região**, cumprindo o que determina o art. 40 da Lei nº 523/1989.

Art. 2º A cessão se dará sem ônus para o órgão cedente, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos Sociais pelo Ministério Público do Trabalho na forma do art. 90, inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Fica suspenso o período de estágio probatório do servidor cedido até o retorno das funções do seu cargo efetivo no órgão de origem.

Art. 4º O Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cabedelo deverá acompanhar todo o processo de cessão do Servidor Público Municipal, zelando pelo fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 25 de setembro de 2026.


Ver. JOSÉ PEREIRA
Presidente